

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 56/2025

PONTE NOVA/MG, 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre os critérios e a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e dá outras providências.

O Presidente do CIMVALPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CIMVALPI, faz expedir a presente instrução normativa:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Parágrafo único. As análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos de origem animal adotará o estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/proesa/legislacao/decreto-no-5741-de-30-de-marco-de-2006/view> quanto os parâmetros e métodos.

Art. 2º Os procedimentos referentes à verificação oficial da água de abastecimento, tais como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal, deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.

Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifiquem um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta instrução normativa.

Parágrafo único. No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento, baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas.

Art. 4º Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar conforme as normas oficiais do Ministério da Saúde, a qual compete este controle, conforme a Portaria GM/MS n.º 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem substituí-la.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, executado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público, ou privado.

Parágrafo único. Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água, pode-se utilizar a captação subterrânea, superficial ou pluvial, observando as análises necessárias relativas a cada uma delas.

Art. 6º A verificação oficial do autocontrole referente à qualidade da água de abastecimento e à qualidade dos produtos nos estabelecimentos adotará os seguintes procedimentos:

I – O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem como, laudos de análises que comprovem estes dados;

II — Em estabelecimentos onde a água de abastecimento seja proveniente de rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMVALPI;

III — É de responsabilidade do estabelecimento realizar a verificação da potabilidade, ou seja, a qualidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial.

Art. 7º O SIM-CIMVALPI deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos técnicos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção:

I - O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo SIM-CIMVALPI;

II - O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e produtos;

III - O SIM-CIMVALPI avaliará a questão considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública;

IV - As análises de cloro, pH, cor e turbidez, os quais são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente em pontos de coletas identificados no estabelecimento;

V - Quando não for possível realizar a análise nos pontos de coletas identificados no estabelecimento, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial credenciado e acreditado, seguindo às metodologias do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;

VI - As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados no estabelecimento conforme o Programa de Autocontrole - PAC Instrução Normativa do CIMVALPI.

Art. 8º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta instrução normativa.

Art. 9º Os resultados das análises fiscais realizadas no estabelecimento deverão ser comunicados oficialmente à empresa, posteriormente arquivados.

Art. 10 A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob Inspeção municipal – SIM, executada pelo CIMVALPI será anual, neste sentido seguirá o modelo do cronograma no Anexo II.

Art. 11 Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM-CIMVALPI poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daquele definido no anexo I, desta instrução normativa ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 12 Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer, nos seguintes termos:

I - Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana;



II - Observada a ocorrência de resultados insatisfatório do padrão de potabilidade da água, dos produtos de origem animal ou outros fatores de risco à saúde, o SIM-CIMVALPI poderá determinar o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Art. 13 Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios oficiais, credenciados e acreditados, em atendimento à legislação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM executado pelo CIMVALPI, conforme descrito em demais instruções normativas.

Parágrafo Único. A critério da coordenação do SIM - CIMVALPI, análises fiscais poderão ser custeadas pelo próprio consórcio.

Art. 14 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 15 Todos os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa seguem conforme a elaboração indicada nos anexos.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito de Rio Doce
Presidente do CIMVALPI



ANEXO I

**PADRÕES PARA ANÁLISE FISCAL PARA VERIFICAÇÃO DA POTABILIDADE DA
ÁGUA NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO
CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 E OFÍCIO-
CIRCULAR Nº 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA**

MICROBIOLÓGICO	PARÂMETRO	VMP
	<i>Escherichia coli</i>	Ausência 100mL
	Coliformes totais	Ausência 100mL
FÍSICO-QUÍMICO	PARÂMETRO	PADRÃO
	Turbidez	5,0 uT (1) (2)
	Cor aparente	15 uH (1) (3)
	pH	6,0 a 9,0 (4)
	Residual de desinfetante	De acordo com o tipo de desinfetante utilizado (5)

1. VMP – Valor Máximo Permitido.
2. uT – Unidade de Turbidez.
3. Unidade Hazen (mgPt-Co/L).
4. Faixa extraída da validação constante nos Anexos 3 e 6 da Portaria GM/MS nº 888, de 2021.
5. Observar o quadro resumo II deste Ofício, extraído do Anexo 8 da Portaria GM/MS nº 888, de 2021.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES DA ÁGUA													
ESTABELECIMENTO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	ANO -											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS - ANO -							
MÊS	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA

MÊS	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA

MÊS	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA

ANEXO IV

CONTROLE DAS ANÁLISES LABORATORIAIS															
UF	Consórcio Inter- municipal Mul- tisetorial do Vale do Piranga -CIMVALPI	Muni- cípio	Estabelecimento (Razão Social)	Nº de Registro do Estabeleci- mento	CPF/CNPJ do Estabelecimento	Classificação do Estabelecimento	Área de Atu- ação (carne, leite, pes- cado, ovos e mel)	Categoria de Pro- duto	Produto pa- dronizado	Nº do Cer- tificado de Ensaio (Laudo)	Data de coleta	Data da análise	Tipo de análise	Resultado	Observações

ANEXO V
SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA

 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISETTORIAL DO VALE DO PI- RANGA – CIMVALPI SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE	01 – LABORATÓRIO:					
	() Físico-química () Microbiologia () RBQL					
	02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICI- PIO/CONSORCIO/ANO:				
	04 – Nº DO SIM - CIMVALPI: FORTE/MUNICIPIO/UF	05 – PROGRAMA:				
06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA PRODUTO:		07 – PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO:				
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:	09 – Nº REG. PRO- DUTO	10 – MARCA:	11 – Nº DO CNPJ/CPF:			
12 – ESTABELECIMENTO – REGISTRO NO SIM XXXXXXXX:		13 – ENDEREÇO – CIDADE - UF (CONFORME REG. SIM):				
14 – DATA DE FABRICA- ÇÃO:	15 – DATA DE VALIDADE:	16 – Nº DO LOTE	17 – TAMANHO DO LOTE KG/UNIDADES/NA	18 – DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:		
19 – LACRE Nº – AMOSTRA FISCAL:		20 – LACRE Nº – CONTRA- PROVA LAB SIM XXXXXXX:		21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:		
22 – PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):						
ANO	CI- CLO	AMOS- TRA	HORA DO INÍ- CIO DO TURNO	TURNO:	LINHA:	VOLUME DE ABATE/ DIA:
				☐ 1 ☐ 2 ☐ 3	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3	
23 – TEMPERATURA / CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					24 – DATA DA REMESSA	
TEMPERATURA (°C):		☐ CONGE- LADO SÓLIDO	☐ RESFRIADO	☐ AMBIENTE		
25 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):						
26 – OBSERVAÇÕES:						
27 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁ- VEL PELA COLETA				28 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO		

29 – E-MAIL PARA CONTATO - responsável pela coleta			
30 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO		31 – Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO	
32 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:			
TEMPERATURA (°C):	☐ CONGELADO ☐ SÓ-LIDO	☐ RESFRIADO	☐ AMBIENTE ☐ DECOMPOSIÇÃO
33 – OBSERVAÇÕES LABORATÓRIO			
34 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			

Documento em 2 vias: 1ª via SIM CIMVALPI, 2ª via Laboratório.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA CIMVALPI CIMVALPI SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE		35 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/CONSÓRCIO/UF/ANO:
36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DI-POA) E NOME COMERCIAL:		37 – Nº DO SIM XXX/MUNICÍPIO/CONSÓRCIO/UF:	38 – Nº DO LACRE:
39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):			
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			

8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE		35 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/CONSÓRCIO/UF/ANO:
36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DI-POA) E NOME COMERCIAL:		37 – Nº DO SIM XXXXX/MUNICÍPIO/CONSÓRCIO/UF:	38 – Nº DO LACRE:
39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):			
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			

8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar-----8<-----cortar

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE		35 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/CONSÓRCIO/UF/ANO:
36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DI-POA) E NOME COMERCIAL:		37 – Nº DO SIM XXXXX /MUNICÍPIO/CONSÓRCIO/UF:	38 – Nº DO LACRE:
39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):			



ANEXO VI

CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETO- RIAL DO VALE DO PIRANGA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE				01 – LABORATÓRIO:						
					02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELACOLETA:				03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:		
					04 – Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO:				05 – PROGRAMA:		
06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA:					07 – PRODUTO – TABELA DIPOA:						
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:			09 – MARCA:		10 – Nº SIM CHAPADA FORTE:			11 – Nº DO CNPJ/CPF:			
12 – ESTABELECIMENTO:			13 – ENDEREÇO:								
14 – RESPONSÁVEL PELA COLETA:			15 – DATA E HORA DA COLETA:		16 – DATA DE FABRICAÇÃO:		17 – DATA DE VALIDADE:		18 – LOTE:		
19 – TAMANHO DO LOTE:		20 – LACRE Nº – AMOSTRA:		21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA LAB SIM CHAPADA FORTE:			22 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:				
23 – PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):											
AMOSTRA	HORA DO INÍCIO DO TURNO		TURNO:			LINHA:			VOLUME DE ABATE/ DIA:		
			☐ 1	☐ 2	☐ 3	☐ 1	☐ 2	☐ 3			
24 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO		25 –TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:									
		TEMPERATURA (°C):		☐ CONGELADO SÓ-LIDO		☐ RESFRIADO		☐ AMBIENTE		☐ DECOMPOSIÇÃO	
26 – ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)			27 – RESULTADO			28 – UNIDADE		29 – METODOLOGIA			
30 – OBSERVAÇÕES:											
31 – DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE:			32 – DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE:				33 – DATA DE EMISSÃO:				



34 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

--



ANEXO VII
TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS Nº XX/ANO

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CPJ:	
SIM:	
Endereço:	
Município:	UF:

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no município de _____-UF, eu, _____, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela _____, e Lei nº 7.889/89, com fundamento no Art. _____ do Decreto nº _____, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado:

PRODUTO	Nº REGISTRO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	FABRICAÇÃO	Nº SOA*

* Solicitação Oficial de Análise.

Nº SOA*	LACRE AMOSTRA	LACRE CONTRAPROVA SIM	LACRE CONTRAPROVA EMPRESA

NATUREZA DA ANÁLISE		
() Fiscalizatória Interno	() Monitoramento	() Controle

CÓDIGO DAS ANÁLISES REQUERIDAS

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLHEITA (NOME E CARGO):
ASSINATURA DO INTERESSADO (NOME E DOCUMENTO):



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ - PRESIDENTE**, CPF: 013.48*. **6-*0 em **23/04/2025 09:52:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H8.3452.330Z.V14H.3787**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F73.2DB** - Tipo de Documento: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 56/2025**.

Elaborado por **SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ**, CPF: 013.48*. **6-*0 , em **23/04/2025 - 09:52:30**

Código de Autenticidade deste Documento: 09E4.8A52.630K.1528.7535

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

